

JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

Hoje é a vez de Maria Inês Moiane Dove, a secretária particular do então Presidente da República Armando Guebuza

- O julgamento do escândalo das "dívidas ocultas" entra hoje na terceira semana, com as audições de dois réus identificados como sendo amigos, nomeadamente a ré Maria Inês Moiane Dove, 51 anos, antiga secretária particular do Presidente da República Armando Guebuza, e o réu Sérgio Namburete, 60 anos. São os primeiros réus em liberdade a serem ouvidos pelo tribunal que julga o maior escândalo financeiro na história de Moçambique.



Sérgio Namburete



Maria Inês Moiane Dove

- Por ter facilitado o acesso de Jean Boustani ao então Presidente da República, Maria Moiane Dove recebeu 877.500 euros do grupo Privinvest. Para receber o valor, a ré falou com o seu amigo Sérgio Namburete, que tratou de criar uma empresa, a SEN Consultoria e Investimentos, em nome da qual assinou um contrato com a Logistic Internacional, do grupo Privinvest, para a prestação de serviços de consultoria no âmbito de projecto de construção civil. Foi para a conta da SEN que o grupo Privinvest transferiu os 877.500 euros, tendo o reu Sérgio Namburete repassado 750 mil euros para Maria Moiane Dove. Pelo serviço que prestou à sua amiga, Sérgio Namburete ficou com 127.500 euros.
- O Ministério Público diz que o projecto de construção civil indicado no contrato entre a SEN Consultoria e Investimentos e Logistic International nunca existiu, ou seja, a empresa SEN nunca prestou quaisquer serviços de consultoria ao grupo Privinvest. E mais: a SEN Consultoria e Investimentos nunca prestou serviços a quaisquer outras entidades e nunca recebeu na sua conta em euros nenhum outro valor, além do proveniente do grupo Privinvest.

Nos termos do Regulamento Interno do Gabinete do Presidente da República (aprovado por Despacho Presidencial, nº 09/INT/2005, de 11 de Maio), competia à secretária particular preparar o programa de actividades diárias do Presidente da República em coordenação com a Casa Civil e a Casa Militar; elaborar as actas ou sínteses dos encontros e reuniões; transmitir aos Ministros na Presidência, ao Secretário-Geral da Presidência da República, aos Conselheiros e a outros dirigentes ou quadros e funcionários, as decisões pontuais que o Presidente da República deseja que sejam transmitidas em cada momento; preparar os assuntos a serem tratados, contidos nas sínteses ou em expediente, através de pré-memorais ou por informação verbal; receber pedidos de audiências e propor os que são prioritários; acompanhar o Presidente da República nas suas deslocações e viagens dentro e fora do País; coordenar e dirigir o Secretariado do Presidente da República; e executar outros trabalhos que o Presidente da República determinar.

No exercício das suas funções, a ré Maria Moiane Dove preparou pelo menos seis (6) encontros entre o Presidente da República e dirigentes seniores do grupo Privinvest, tendo estabelecido para o efeito contactos telefónicos e por e-mails com Jean Boustani. Além disso, manteve contactos com Jean Boustani nos Emirados Árabes Unidos e na França no âmbito de visitas presidenciais àqueles países. Para facilitar o acesso de Jean Boustani aos encontros que ele pretendesse marcar e estabelecer com o Presidente da República, a ré Maria Moiane Dove aceitou uma oferta de dinheiro do grupo Privinvest, no valor de 877.500 euros. Para ocultar a real motivação do pagamento, Maria Moiane Dove solicitou ao seu amigo Sérgio Namburete que recebesse o valor em causa para depois lhe repassar.

Assim, no dia 18 de Novembro de 2014,

Sérgio Namburete criou, no Balcão de Atendimento Único da Cidade de Maputo, uma empresa em nome individual denominada SEN Consultoria e Investimento, EI. No mesmo dia, abriu uma conta bancária no BCI em euros, titulada pela empresa. Em concertação com Maria Moiane Dove, sete (7) dias depois da criação da empresa, Sérgio Namburete e a Logistic Internacional, Abu Dhabi, do grupo Privinvest, celebraram um suposto contrato, datado de 25 de Novembro de 2014, nos termos do qual a SEN Consultoria e Investimentos ia prestar serviços de consultoria no âmbito de projecto de construção civil por um período de um ano.

O grupo Privinvest transferiu um total de 877.500 euros em duas prestações iguais de 438.750 euros, das empresas Logistics International, SAL, no dia 2 de Dezembro de 2014, e Privinvest Shipbuilding, no dia 18 de Dezembro de 2014, para a conta aberta pela SEN Consultoria e Investimentos. O Ministério Público diz que o projecto de construção civil indicado no contrato nunca existiu, ou seja, a empresa SEN nunca prestou quaisquer serviços de consultoria ao grupo Privinvest. E mais: a SEN nunca prestou serviços a quaisquer entidades e nunca recebeu na sua conta em euros nenhum outro valor, além do proveniente do grupo Privinvest.

Dados da acusação mostram que Sérgio Namburete repassou para a conta de Maria Moiane Dove, domiciliada no Standard Bank, um total de 750 mil euros, em duas prestações de 375 mil dólares cada, nos dias 17 e 23 de Dezembro de 2014. Com o valor recebido, Maria Moiane Dove constituiu um depósito a prazo no mesmo banco, no dia 21 de Janeiro de 2015. Vencida a aplicação a prazo, no dia 19 de Maio de 2016, a ré efectuou uma transferência no valor de 250 mil euros, convertidos em meticais, totalizando 15.125.000 de meticais, para a sua conta em meticais domiciliada no Standard Bank. A ré manteve 500 mil euros depositados a prazo.

Com os 15.125.000 de meticais, a ré comprou um imóvel de tipo 3, localizado na Rua José Mateus nº 138, 5º andar esquerdo, no Bairro Polana Cimento "A" - Cidade de Maputo, ao preço de 14 milhões de meticais, pagos em duas prestações, sendo uma de seis (6) milhões e outra de oito (8) milhões, nos dias 19 e 30 de Maio de 2016. Maria Moiane Dove desfez as aplicações a prazo dos 500 mil euros, transferindo os respectivos valores para a sua conta em meticais, no Standard Bank. De seguida, comprou um imóvel localizado na Rua de Mukumbura, esquina com a Avenida Armando Tivane, 1º andar único, no Bairro Polana Cimento, Cidade de Maputo, ao preço de 12 milhões de meticais.

Para ocultar a sua ligação com os imóveis por si adquiridos, no lugar de celebrar competentes escrituras, a ré Maria Moiane Dove foi sempre representada pelo seu irmão, o co-reu Elias Moiane, a favor de quem foram outorgadas as procurações pelos vendedores dos imóveis. Essas procurações conferiam ao Elias Moiane plenos poderes para gerir e administrar os imóveis, representa-los junto de quaisquer instituições públicas, privadas e outras, podendo proceder a quaisquer actos de registo; hipotecar, vender a si próprio ou a terceiros pelo preço e condições que melhor entender, fazer negócio consigo mesmo ou com terceiros, assinar a respectiva escritura de compra e venda; fazer obras, prestar declarações verbais ou por escrito a quem delas se interessar e, para estes fins, promover, praticar, requerer e assinar tudo quanto se torne necessário para o desempenho integral dos poderes que lhe são conferidos.

Posteriormente, o reu Elias Moiane produziu um documento supondo uma venda do imóvel (adquirido por 14 milhões de meticais) às filhas da ré Maria Moiane Dove, identificadas por Carmem da Glória Dove e Gisela Filomena Roberta Dove, ao preço de 6.650.000 meticais. O Ministério Público entende que o reu Elias Moiane não vendeu

o imóvel às filhas da ré Maria Moiane Dove, mas sim repassou o imóvel. Ao declarar o valor de 6.650.000 de meticais, tinha como objectivo pagar o imposto de SISA inferior ao efectivamente devido, tendo em conta que o valor real da venda foi de 14 milhões de meticais.

Pelo serviço que prestou à sua amiga Maria Moiane Dove na recepção do valor pago pelo

grupo Privinvest, o arguido Sérgio Namburete beneficiou de 127.500 euros. Deste valor, transferiu, a 18 de Março de 2015, 50 mil euros para a conta de Márcia Namburete, exclusivamente aberta para o efeito no BCI. Ainda do valor proveniente do grupo Privinvest, Sérgio Namburete comprou benfeitorias de um terreno localizado no Bairro Laulane, Cidade de Maputo, ao preço de 2.400.000 me-

ticais. O resto do valor foi levantado através de cheques de quantias parceladas de quatro (4) mil euros. Dos 50 mil euros recebidos, Márcia Namburete devolveu 10 mil euros para a conta de Sérgio Namburete, e gastou o remanescente levantando em pequenas parcelas que variavam entre mil e cinco (5) mil euros e por cheques emitidos a seu favor e a favor de Sérgio Namburete.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

